

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1.099/2014 DS/CMDCA

**Dispõe sobre a aprovação do Plano
Decenal de Atendimento
Socioeducativo da Cidade do Rio de
Janeiro.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, de 24 de maio de 2005, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 204, 227 e 228 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.594/2012 – Lei do SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 160 do CONANDA, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.873/1992, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 879/2011, do CMDCA-Rio, que aprova a Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

CONSIDERANDO a produção da Comissão de Implementação da da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo da Cidade do Rio de Janeiro, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2014.

José Pinto Monteiro